



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
A CASA DO POVO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2020 LEGISLATIVO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

RECEBIDO EM
08 / 06 / 2020
Câmara Mun. de Vereadores

O Vereador **GILBERTO SCARIOT**, com assento nesta Casa Legislativa, vem diante do Senhor Presidente e dos demais edis, requerer que após as devidas tramitações regimentais com base no Art. 133, Inciso III, e Art. 135, Paragrafo Único, do Regimento Interno, que seja apreciada e aprovada a presente Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 005/2020, desta Câmara de Vereadores, que altera a redação dos Artigos 2º, 3º e 5º, passando a ter vigência os seguintes termos:

MODIFICA os artigos 2º, 3º e 5º do Projeto de Lei nº 005/2020, do Poder Legislativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

Artigo 2º - O subsídio dos Vereadores é Fixado no valor de R\$ 4.448,86 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 3º - O Presidente da Câmara de Vereadores perceberá a verba de representação no valor de R\$ 2.224,42 (dois mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), durante o período de seu mandato junto a Mesa.

Artigo 5º - as ausências injustificadas do Vereador às Sessões ordinárias determinarão o desconto de R\$ 1.112,21 (um mil cento e doze reais com vinte e um centavos) no subsídio, por sessão.

Sala das Sessões Tancredo de Almeida Neves 08 de junho de 2020.


Gilberto Scariot
Vereador - PSB


CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Rua Coronel Gervásio, 500, Centro Cultural José Maria Vigo da Silveira - Centro | Tapejara/RS - CEP: 99.950-000
(54) 3344.4760 | camaradetapejara@gmail.com
www.camaratapejara.com.br



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem o objetivo de demonstrar aos cidadãos Tapejarenses o propósito da atual legislatura em colaborar com o princípio da economicidade no âmbito do Município de Tapejara. Propomos uma diminuição nos valores dos subsídios mensais dos cargos políticos e agentes políticos para a próxima gestão de 10% (dez por cento) sobre os valores atuais. As emendas são instrumentos que os parlamentares possuem para exprimir a vontade popular nas Leis Municipais, nas quais os agentes políticos procuram aperfeiçoar a relação entre os cidadãos e a classe política. É o momento oportuno de provar para a sociedade o caráter voluntário daqueles que se colocam a disposição da população para representá-los durante um mandato eletivo, afastando assim, o interesse da compra e venda de votos no período das campanhas eleitorais. Isso vem colaborar no melhor atendimento das comunidades e entidades, uma vez que o debate ficara mais voltado as necessidades reais de atendimento à população, visto que são representantes dos munícipes e preocupados com as realidades locais. Se aprovada a referida Emenda será um indicativo que esta casa "A Casa Do Povo" está em sintonia com os interesses do Município e, também, com o interesse da população. Desse modo, tendo em vista que a presente Emenda vai ao encontro dos anseios da população Tapejarenses, quanto ao compromisso do Legislativo nas melhorias e no progresso da Política em nosso Município, conta-se com o apoio dos demais pares para a aprovação da presente Emenda.



Gilberto Scariot
Vereador - PSB